

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(30-51)

ACORDÃORec. 3447/39

UV/BV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Pedro Bevilaqua, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, da decisão da mesma Junta que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez de Francisco Muniz:

CONSIDERANDO que foi cumprida a diligência determinada por esta Câmara e o laudo da nova inspeção de saúde do recorrente foi exarado de conformidade com o modelo mandado adotar por este Conselho para as aposentadorias como no caso em apreço;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa conceda o benefício, de acordo com o cálculo que levantou.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Ozéas Neto Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcelos

Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial em 16/2/40